



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quinta-feira • 25 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 857

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PERMUTA (Nº 01/2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4
CONTAS PÚBLICAS	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2024)	4
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 06/2024)	7
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 07/2024)	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 08/2024)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PERMUTA (Nº 01/2024)

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

PERMUTANTE (A): A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada na Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP 47450-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.879.390/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, em pleno exercício de seu mandato e funções, ROBÉRIO GOMES CUNHA, portador do RG 0226735710 e CPF sob o nº 377.968.365-20;

PERMUTANTE (B): RIVELINO CARVALHO TORRES, maior, brasileira, casado, Funcionário Público Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 07.097.025-40, C.P.F. nº 867.455.495-49 e sua esposa MARILÉLIA BRAZ DE OLIVEIRA TORRES, maior, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 07.726.272-74, C.P.F. nº 002.805.655-85, residentes e domiciliados na Rua Enéas Ribeiro, s/n, Vila de Itajubaquara, município de Gentio do Ouro/Ba.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Permuta de Bens Imóveis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, o bem imóvel "área de terras", localizada na Vila de Itajubaquara, com uma metragem de 142m² (cento e quarenta e dois metros quadrados), onde se encontra desativado um poço artesiano, pertencente ao PERMUTANTE (A), cujo valor atinge a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), livres de qualquer ônus ou litígio; e o bem imóvel "área de terras", com uma metragem 5 (cinco) metros de frente por 8 (oito) metros de fundo, totalizando 40m² (quarenta metros quadrados) com os seguintes limitantes: Ao Norte e ao Leste com o proprietário, ao Sul com o terreno Público Municipal e Oeste com a estrada vicinal, de propriedade do PERMUTANTE (B), livre de qualquer ônus ou impedimento.

DA PERMUTA

CLÁUSULA 2ª. O PERMUTANTE (A) transfere ao PERMUTANTE (B), a partir da assinatura deste contrato, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula anterior, passando o último a se responsabilizar pelos tributos/impostos que atinjam os bens.

CLÁUSULA 3ª. O PERMUTANTE (B) transfere ao PERMUTANTE (A), a partir da assinatura deste instrumento, a posse e os direitos sobre o bem imóvel descrito na cláusula 1ª, passando o último a se responsabilizar pelos tributos/impostos que atinjam o bem objeto deste contrato.

CLÁUSULA 4ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 5ª. O PERMUTANTE (A) deverá realizar a entrega imediata, após a assinatura do presente instrumento, do bem imóvel ao PERMUTANTE (B).

CLÁUSULA 6ª. O PERMUTANTE (B) deverá realizar a entrega imediata, após a assinatura do presente instrumento, dos bens móveis ao PERMUTANTE (A).

DA MULTA

CLÁUSULA 7ª. A parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato deverá se responsabilizar pela multa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 8ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 9ª. Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se, complementarmente, as normas relativas à compra e venda, sendo o presente instrumento irrevogável e irrevogável.

CLÁUSULA 10ª. Os herdeiros ou sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

CLÁUSULA 11ª. Fica o permutante B, o pleno direito de utilizar um bico de água.

DO FORO

CLÁUSULA 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Gentio do Ouro/Ba;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Gentio do Ouro/Ba, em 05 de Abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA
Permutante A

RIVELINO TORRES CARVALHO
Permutante B

MARILÉLIA BRAZ DE OLIVEIRA TORRES
Permutante B - Cônjuge

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 05/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 5/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.715.572,37 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 90 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33903000 - 1.500 Material de Consumo			31.000,00
	Soma da Ação:		31.000,00
2007 APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL			
33903000 - 1.500 Material de Consumo			7.000,00
	Soma da Ação:		7.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			7.500,00
	Soma da Ação:		7.500,00
	Soma da Unidade:		45.500,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
0005 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS INCLUIDOS NA DIVIDA PUBLICA FUNDADA)			
46909100 - 1.500 Sentenças Judiciais			188.072,37
	Soma da Ação:		188.072,37
	Soma da Unidade:		188.072,37
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB. SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL			
1062 REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
44905100 - 1.500 Obras e Instalações			1.000,00
	Soma da Ação:		1.000,00
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			70.000,00
	Soma da Ação:		70.000,00
	Soma da Unidade:		71.000,00
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			20.000,00
	Soma da Ação:		20.000,00
2014 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			
33903000 - 1.500 Material de Consumo			80.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			225.500,00
	Soma da Ação:		305.500,00
	Soma da Unidade:		325.500,00
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			300.000,00
	Soma da Ação:		300.000,00
	Soma da Unidade:		300.000,00
1001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1046 REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO			
44905100 - 1.500 Obras e Instalações			58.000,00
	Soma da Ação:		58.000,00
	Soma da Unidade:		58.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS			
33903000 - 1.500 Material de Consumo			151.000,00
33903400 - 1.500 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			210.000,00
	Soma da Ação:		361.000,00
2027 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)			
33903400 - 1.800 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização			10.000,00
	Soma da Ação:		10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 5/2024

2028	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903000 - 1.600	Material de Consumo		90.000,00
	Soma da Ação:		90.000,00
	Soma da Unidade:		461.000,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		25.000,00
	Soma da Ação:		25.000,00
	Soma da Unidade:		25.000,00
1202	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2035	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		41.500,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		200.000,00
	Soma da Ação:		241.500,00
	Soma da Unidade:		241.500,00
	Total Geral:		1.715.572,37

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		188.072,37
	Soma da Ação:		188.072,37
2007	APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	Soma da Ação:		5.000,00
	Soma da Unidade:		193.072,37
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1003	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
	Soma da Ação:		110.000,00
1004	AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	Soma da Ação:		60.000,00
	Soma da Unidade:		170.000,00
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB, SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL		
1004	AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		165.000,00
	Soma da Ação:		165.000,00
	Soma da Unidade:		165.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
	Soma da Ação:		300.000,00
	Soma da Unidade:		300.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
1046	REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Soma da Ação:		40.000,00
	Soma da Unidade:		40.000,00
1102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1013	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Soma da Ação:		100.000,00
2027	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)		
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		251.000,00
33903600 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
	Soma da Ação:		351.000,00




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 5/2024

2028	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		10.000,00
		Soma da Ação:	10.000,00
		Soma da Unidade:	461.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		145.000,00
		Soma da Ação:	145.000,00
		Soma da Unidade:	145.000,00
1202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1033	AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
		Soma da Ação:	100.000,00
1067	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente		113.500,00
		Soma da Ação:	113.500,00
2064	MANUTENÇÃO E USO DA FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo		28.000,00
		Soma da Ação:	28.000,00
		Soma da Unidade:	241.500,00
		Total Geral:	1.715.572,37

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 1 de março de 2024.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 06/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 6/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 321.899,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 90 / 2023,

DECRETA


Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1029 AMPLIAÇÃO E RENOVÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
44905200 - 2.601 Equipamentos e Material Permanente		321.899,00
	Soma da Ação:	321.899,00
	Soma da Unidade:	321.899,00
	Total Geral:	321.899,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde		321.899,00
	Total Geral:	321.899,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 5 de março de 2024.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 07/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 7/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 215.077,32 (DUZENTOS E QUINZE MIL E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 90 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2007	APOIO A ENTIDADE GOVERNAMENTAL E NÃO GOVERNAMENTAL	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
Soma da Ação:		7.600,00
Soma da Unidade:		7.600,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0003	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DEVIDA PELO MUNICIPIO	
33909200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores	5.477,32
Soma da Ação:		5.477,32
Soma da Unidade:		5.477,32
0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2014	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	110.000,00
Soma da Ação:		110.000,00
Soma da Unidade:		110.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2028	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 1.600	Material de Consumo	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	2.000,00
Soma da Ação:		2.000,00
Soma da Unidade:		2.000,00
1202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2035	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	19.000,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Soma da Ação:		29.000,00
2042	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33904800 - 1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
Total Geral:		215.077,32

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0201 GABINETE DO PREFEITO		
1004	AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	60.477,32
Soma da Ação:		60.477,32
Soma da Unidade:		60.477,32
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URB, SERV. PÚBLICOS E DEFESA CIVIL		
1004	AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
1102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 7/2024

2028	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		60.000,00
		Soma da Ação:	60.000,00
		Soma da Unidade:	60.000,00
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.600,00
		Soma da Ação:	4.600,00
		Soma da Unidade:	4.600,00
1202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2035	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
		Soma da Ação:	30.000,00
		Soma da Unidade:	30.000,00
		Total Geral:	215.077,32

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 11 de março de 2024.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 08/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO
C. 0 - 0
Gentio do Ouro - BA
C.N.P.J.: 13.879.390/0001-63

MARÇO/2024

DECRETO FINANCEIRO 8/2024

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor de 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 93 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2086 APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL		
33504300 - 2.715	Subvenções Sociais	10.000,00
33604500 - 2.715	Subvenções Econômicas	10.000,00
33903100 - 2.715	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	70.000,00
		Soma da Ação: 90.000,00
2087 FOMENTO E APOIO ÀS ATIVIDADES DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL		
33504300 - 2.716	Subvenções Sociais	3.000,00
33604500 - 2.716	Subvenções Econômicas	3.000,00
33903100 - 2.716	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	30.000,00
		Soma da Ação: 36.000,00
		Soma da Unidade: 126.000,00
		Total Geral: 126.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	90.000,00
2.716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	36.000,00
		Total Geral: 126.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Gentio Do Ouro, Estado Da Bahia 25 de março de 2024.


ROBERIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal Mat.2708